



**DESPACHO Nº. 01/2021**

PROCESSO: 01/2021.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cerquillo-SP.

ASSUNTO: Calendário Escolar.

O Presidente do Conselho Municipal de Educação de Cerquillo-SP, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação, em seu Artigo 13, Inciso XI, mediante ofício protocolado a este Conselho nº. 43/2021 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve manter os Calendários Escolares dos diversos segmentos da Rede Municipal de Ensino **inalterados**, visto que os trabalhos pedagógicos estão sendo realizados pelos professores na modalidade *home office*. Portanto, os dias letivos previstos, bem como o período de recesso escolar e férias regulamentares continuam da forma como já foram homologados.

Cabe lembrar que este Despacho será lido na plenária da próxima Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação para ser referendado ou não, conforme Artigo 14, § 1º e § 2º de seu Regimento Interno.

Cerquillo, 12 de Março de 2021.

Prof. José Maria de Jesus

Presidente do Conselho Municipal de Educação